

DECRETO Nº 1.108, DE 23 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 01, da quadra QM-02, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da Quadra QM-02, com área de 6.473,00m², situado na Rua Juarez Moreira Oeste, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE QUADRA QM-02, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de abril de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2504464668, em 08.04.2025, conforme consignado nos autos administrativo nº 2025008398, de 22/05/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.045, de 1º de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.109/2025, DE 23 DE JULHO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei

827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025009874- 2025061211007;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 365/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **CLEIDE CORREA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 04 de junho de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Fundação Unirg - UNIRG****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 062/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1301/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DE FILTROS E SEUS REFIS PARA BEBEDOUROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI E FUNDAÇÃO UNIRG.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 28/07/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 23 de julho de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 065/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 3011/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA E RESISTÊNCIA, BEM COMO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA, LIMPEZA GERAL E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DA AUTOCLAVE MARCA CRISTÓFOLI, MODELO VITALE CLASS 21 LITROS, PATRIMÔNIO Nº 030750, PERTENCENTE AO AMBULATÓRIO ESCOLA DE SAÚDE COMUNITÁRIA DA UNIVERSIDADE UNIRG

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 28/07/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 23 de julho de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 067/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 2677/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM EM GERAL DA UNIVERSIDADE DE GURUPI / FUNDAÇÃO UNIRG.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 28/07/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 23 de julho de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 068/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 2371/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL – VIOLINO, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA CASA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI / FUNDAÇÃO UNIRG.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 28/07/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 23 de julho de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

IPASGU

PORTARIA Nº. 083/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA	13.665.485/0004-27	R\$ 200.000,00

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2025-082-GPI-FMAC
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025060832001.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009616.**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI

DO OBJETO
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, A SEREM UTILIZADOS PARA OS EVENTOS - CONFORME CALENDARIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- Da data da publicação deste aviso às 23h59min
- Até 28/07/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0babc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2>

Gurupi -TO, 23 de Julho de 2025.

Carlos César Cardoso Gomes

Agente de Contratação
Portaria-Nº(503/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 32. /2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 30/2025 de 17 de julho de 2025, que trata sobre Serviço de Agenciamento de Viagens de Passagens Terrestres”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 22/2025, de 3 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi, para que passe a constar:

Onde se lê: 1º: Designar o Servidor o Pedro Vitor Gonçalves da Silva, para responder por toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 (Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Leia-se: 1º: Designar o Servidor o Pedro Vitor Gonçalves da Silva, para responder por toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025- SRP (Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, 23 de julho de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social.
Decreto nº 0078/2024

PORTARIA Nº 033, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre reconhecimento de dívida e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o início do novo exercício;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos agir com rapidez, presteza, perfeição e rendimento;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. E Decreto Federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviço ao município, decorrente da não apresentação do documento hábil para a realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário;

CONSIDERANDO o cancelamento das notas de empenho em processos por estimativa, ao fim do exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, relativa à contratação de serviço do CAETANO E PENHA LTDA, CNPJ nº 02.722.408/0001-00, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação, com amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64 e Decreto Federal nº 62.115/68:

FAVORECIDO	CNPJ	N.F	VALOR
CAETANO E PENHA LTDA	02.722.408/0001-00	Nº 00000071	R\$ 40.073,24
CAETANO E PENHA LTDA	02.722.408/0001-00	Nº 00000073	R\$ 14.013,30
CAETANO E PENHA LTDA	02.722.408/0001-00	Nº 00000077	R\$ 39.206,55
CAETANO E PENHA LTDA	02.722.408/0001-00	Nº 00000078	R\$ 28.553,28
CAETANO E PENHA LTDA	02.722.408/0001-00	Nº 00000079	R\$ 26.059,95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social.
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 172/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal PAULO RICARDO TEIXEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR III, matrícula nº 504634, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preço Nº 016/2025 - Processo Eletrônico nº 2025040332001 e Processo Administrativo nº 2025005565, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO TEMÁ AMBIENTAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA PÁSCOA, FESTA JUNINA, NATAL E CARNAVAL, A SEREM REALIZAD GURUPI - TO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 23 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA N.º 173/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2025051632004 e Processo Administrativo n.º 2025007985, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ‘CHICO CHOKOLATE’, ARTISTA DE RENOME REGIONAL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ DA UNIRG, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 23 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA Nº 174, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nomeada pelo Decreto nº 0466/2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024 ;

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº 2025009616 – Protocolo Eletrônico nº 2025060832001;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, A SEREM UTILIZADOS PARA OS EVENTOS - CONFORME CALENDARIO. – Gurupi-To.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Art. 5º - Registre-se e publique-se.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura Decreto
nº. 0466/2025

**EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO Nº 03/2025 CONVOCAÇÃO DE AGENTES**

CULTURAIS E CONSUMIDORES DE CULTURA PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, BIÊNIO 2025-2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, previstas no inciso XV do artigo 35 da Lei Municipal nº 2.008, de 22 de dezembro de 2011. Considerando que é de dois anos o mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC à luz do § 2º do artigo 38 da Lei Municipal nº 2.008, de 22 de dezembro de 2011, verifica-se o término do mandato 2019-2020 dos membros designados pelo Decreto nº 0466, de 9 de abril de 2019, sendo necessário a realização de Assembleias de Eleição e designação de membros, para o mandato 2023-2024, por cada um dos 7(sete) fóruns que compõem, a representação da Sociedade Civil no CMPC.

A eleição ocorrerá de acordo com o Cronograma expresso no item 5, deste edital, de forma presencial, no dia 05/08/2025 no auditório do Centro Cultural Mauro Cunha, as 19h de acordo com as disposições que seguem.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste Edital, a convocação dos Agentes Culturais e Consumidores de Cultura, organizados nos 7 (sete) Fóruns para as eleições dos conselheiros e respectivos suplentes representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

2.2 O Conselho Municipal de Políticas Culturais, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT com composição de 2/3 entre Sociedade Civil e Poder Público, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

2.3 O CMPC é composto por 12 (doze) membro titulares e igual número de suplentes, de acordo com o disposto no Art. 39 da Lei Municipal Nº 2.008 de 22/12/2011:

I. – 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Cultura, 02 representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura e Turismo;

b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;

c) Secretaria Municipal de Turismo, 01 representante;

II. – 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Fórum Setorial de Artes visuais, 02 representantes;

b) Fórum Setorial de Artesanato, 01 representante;

c) Fórum Setorial de Música, 01 representante;

d) Fórum Setorial de Teatro, 01 representante;

e) Fórum Setorial de Dança, 01 representante;

f) Fórum Setorial de Cultura Popular: 01 representante;

g) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, 01 representante.

2.4. Os membros titulares e suplentes representantes do poder público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

2.5. Poderão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Gurupi.

2.6. Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

2.7. Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

2.8. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, correspondente ao biênio 2023-2024, sendo permitida a recondução por mais um período.

2.9. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. O funcionamento do CMPC será definido em Regimento Interno.

2.10. São elegíveis a membros do Conselho, os candidatos da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos.

2.11. Ser residente e domiciliado no município de Gurupi-TO;

2.11.1 Ter no mínimo 18(dezoito) anos de idade no ato da inscrição;

2.11.2. Ter atuação nas áreas de artes e culturas;

2.11.3. Estar vinculado ao Fórum Cultural da candidatura;

2.11. 4. Não estar vinculado a nenhum dos órgãos do Poder Público com representação no CMPC, conforme item 2.6 deste Edital;

- 2.11. .5. Cada candidato poderá se inscrever e representar somente um Fórum.
- 2.11. 6. A comprovação de que o candidato participa do Fórum setorial para o qual se candidatou ocorrerá por meio do envio da relação dos cadastrados em cada Fórum por meio do seu representante setorial.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas à partir do dia **24 de julho de 2025** ao dia **29 de julho de 2025** até as 23h59, pelo link eletrônico: <https://forms.gle/Uj5pbnwUnSgPCkKn7> , com a documentação abaixo relacionada:
- 3.1.1. Requerimento de Inscrição – Anexo I, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- 3.1.2. Autodeclaração de Comprovação de Atuação Social ou Profissional Nas Áreas Artística e Cultural - Anexo II - parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- 3.1.3. Declaração de Residência - Anexo III - parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- 3.1.4. Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 3.1.5. Cópia do CPF;
- 3.1.6. Cópia do comprovante de domicílio no Município de Gurupi.

4. DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO GERAL

- 4.1. O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
- 4.2. A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.
- 4.3. Escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral será feita por todos os conselheiros juntos (titulares e suplentes) na primeira reunião da seguinte forma:
- I. indicação dos nomes dos candidatos
 - II. escolha por voto;
 - III. apuração;
 - IV. resultado.

5. CRONOGRAMA

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>
Inscrição dos candidatos	24/07/2025 a 29/07/2025
Divulgação dos Habilitados como candidatos.	30/07/2025

Divulgação da lista final de candidatos habilitados	31/07/2025
Votação	05/08/2025
Divulgação do resultado final da eleição e Homologação	06/08/2025

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os membros eleitos não estabelecerão qualquer vínculo empregatício, nem serão remunerados a qualquer título, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Gurupi-TO.
- 6.2. O ato de inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital e legislação pertinente.
- 6.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (63) 3312-5767 ou pelo e-mail cultura@gurupi.to.gov.br
- 6.4. O presente Edital e os demais atos decorrentes serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Gurupi.
- 6.5. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão de Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 6.6. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização deste processo, implicará na eliminação da respectiva inscrição ou voto, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes.
- 6.7. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.8. A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia simbólica de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pela Prefeita Municipal.
- 6.9. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Gurupi-TO, 23 julho de 2025.

Secretária de Cultura e Turismo – Liliane Pagliarini
Membros da Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural:
Paulo Ricardo Teixeira
Laryssa Samara Ferreira Silva De Sá
Larissa Barbosa Rabelo
Aline Cristina Monteiro Brito
Thiago Souza Amaral



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:

2. SETOR QUE PERTENCE E DESEJA CONCORRER

Você deve indicar qual segmento que você pertence dentro do Fórum Setorial que vai se candidatar. Lembramos que só pode se candidatar e concorrer somente em um Fórum Setorial.

Nº	FÓRUM/SISTEMA	SEGMENTO QUE PERTENCE
2.1	Fórum Setorial de Artes visuais	
2.2	Fórum Setorial de Artesanato	
2.3	Fórum Setorial de Música	
2.4	Fórum Setorial de Teatro	
2.5	Fórum Setorial de Dança	
2.6	Fórum Setorial de Cultura Popular	
2.7	Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura	

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- () Cópia de documento de identidade com foto.
- () Cópia do CPF.
- () Cópia do comprovante de domicílio.

4. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

“Declaro estar ciente das normas do Edital Nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, concordando integralmente com todos os seus termos”.

Gurupi-TO, 23 julho de 2025.

Assinatura por extenso

Avenida Maranhão, nº 1.507, Setor Central
Fone (63) 3312- 5767
e-mail: cultura@gurupi.to.gov.br



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL
NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL**

Nome completo:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Município:

CPF:

RG:

CNPJ:

E-mail:

Telefone celular:

Área Setorial a qual declara pertencer:

() Artes visuais.

() Artesanato.

() Música.

() Teatro.

() Dança.

() Cultura Popular.

() Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.

Descreva em poucas palavras a sua atuação:

Gurupi-TO, 23 julho de 2025

Assinatura por extenso

Avenida Maranhão, nº 1.507, Setor Central
Fone (63) 3312- 5767
e-mail: cultura@gurupi.to.gov.br



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à _____,
Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria de
Cultura e Turismo, que o (a) Sr. (a) _____
_____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando
estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações
aqui prestadas.

Gurupi-TO, 23 julho de 2025

Assinatura do Declarante

OBS.: Anexar uma conta de água, energia, telefone ou outro documento que
comprove o endereço e o declarante.

Avenida Maranhão, nº 1.507, Setor Central
Fone (63) 3312- 5767
e-mail: cultura@gurupi.to.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 219//2025 – DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **MOZAIK FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** sob CPF: ***.924.351-** Domiciliado na AV: Goiás, Nº2447, Quadra:, Lote:, Setor: Centro, Na data de 17/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032078, referente ao imóvel situado na AV: Goiás, Quadra:35, Lote 03p, Nº 2447, Setor: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 95 c/c Art 64 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, fica o contribuinte qualificado notificado a realizar a adequação da calçada, obedecendo às medidas/ projetos anexo em realizará obra ao custo do m2 de R\$ 74,43 (Setenta e quatro reais, quarenta e três centavos).poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 213, inciso VIII,a,c/c 215 e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 220//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ESPOLIO DE ALLAN BUENO PINHEIRO** sob CPF:***.085.261-** Domiciliado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, Nº2856, Quadra:, Lote:, Setor: Centro, Na data de 17/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033394, referente ao imóvel situado na AV: Goiás, Quadra:35, Lote 03, Nº 2439, Setor: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 95 c/c Art. 64 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, fica o contribuinte qualificado notificado a realizar a adequação da calçada, obedecendo às medidas/ projetos anexo em realizará obra ao custo do m2 de R\$ 74,43 (Setenta e quatro reais, quarenta e três centavos).poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 213, inciso VIII,a,c/c 215 e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço

informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 221//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **WANDERLEY FERNANDES DE MIRANDA** sob CPF: ***.734.331-** Domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº1112, Quadra:, Lote:, Setor: Centro, Na data de 17/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033396, referente ao imóvel situado na AV: Goiás, Quadra:35, Lote 04p, Nº 2457, Setor: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 95 c/c Art. 64 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, fica o contribuinte qualificado notificado a realizar a adequação da calçada, obedecendo às medidas/ projetos anexo em realizará obra ao custo do m2 de R\$ 74,43 (Setenta e quatro reais, quarenta e três centavos).poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 213, inciso VIII,a,c/c 215 e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 222//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **SALVADOR PEREIRA NETO** sob CPF: ***.700.281-** Domiciliado na AV: Território do Rio Branco, Nº s/n, Quadra: Lote: Setor: Jardim Servilha, Na data de 16/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031900, referente ao imóvel situado na AV: São Paulo, Quadra:354, Lote 10, Nº 822, Setor Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 223//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **LUZINA DE SOUSA BEZERRA** sob CPF: ***.000.000-** Domiciliado na AV: Mato Grosso, Nº 1213, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 15/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033551, referente ao imóvel situado na AV: Mato Grosso , Quadra:05, Lote 011 A, Nº 1213, Setor Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do pro-

cesso administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 224//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ESPÓLIO DE EMERSON FONSECA** sob CPF: ***.227.931-** Domiciliado na Rua Min Alfredo Nasser, Nº 467, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 15/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033555, referente ao imóvel situado na AV: Goiás , Quadra:01, Lote 01 A, Nº3.123, Setor São Cristóvão, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 225//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOSÉ LEVINDO RIBEIRO** sob CPF: ***.677.711-** Domiciliado na AV: Goiás, Nº 1870, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 15/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033554, referente ao imóvel situado na Rua G-01 , Quadra:47,

Lote:16, Nº: S/N, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 226//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA** sob CPF: ***.477.771-**. Domiciliado na AV: São Paulo, Nº S/N, Quadra: 72 Lote:03 Setor: Centro, Na data de 16/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031896, referente ao imóvel situado na AV: SÃO PAULO , Quadra:72, Lote:03, Nº:947, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina a limpeza e o asseio dos passeios fronteirizos aos é de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores passeio público com mato e entulho, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido

pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 227//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **BENEDITO VICENTE FERREIRA NETO** sob CPF: ***.162.291-**. Domiciliado na Rua Monte Videl , Nº 300, Quadra: Lote: Setor: Anhanguera, Na data de 16/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031899, referente ao imóvel situado na AV: SÃO PAULO , Quadra:72, Lote:02, Nº:S/N, Setor: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 213, incisoVIII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 228//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **BENEDITO VICENTE FERREIRA NETO** sob CPF: ***.162.291-**. Domiciliado na Rua Monte Videl , Nº 300, Quadra: Lote: Setor: Anhanguera, Na data de 16/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031898, referente ao imóvel situado na AV: SÃO PAULO , Quadra:72, Lote:02, Nº:S/N, Setor: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 14 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem ,inclusive áreas inter-

nas ,pátios e quintais, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso V, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 229//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA** sob CPF: ***.477.771-**. Domiciliado na AV; São Paulo, Nº S/N, Quadra: 72 Lote:03 Setor: Centro, Na data de 16/07/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031897, referente ao imóvel situado na AV: SÃO PAULO , Quadra:72, Lote:03, Nº:947, Setor: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 213, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de julho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025010740, PROCESSO ELETRONCIO Nº 2025062524001 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA, TOTALIZANDO R\$ 675.00 (SEICENTOS E SETENTA E CINCO REAS). DESTINO: ARAGUATINS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: A VIAGEM SE DÁ EM ATENDIMENTO A CONVITE OFICIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU), COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA SOLENIDADE OFICIAL QUE OCORRERÁ NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS. NA OCASIÃO, SERÁ REALIZADA A OFICIALIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE TERRENOS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE GURUPI, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS E DO CENTRO ADMINISTRATIVO. TAMBÉM SERÁ REALIZADA A ASSINATURA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, MINISTROS, GOVERNADOR, REPRESENTANTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DA SPU, DA PREFEITA DE GURUPI, JOSI NUNES, ALÉM DE OUTROS INTEGRANTES DA CARAVANA DE GURUPI, COMPOSTA POR SECRETÁRIOS, PERÍODO: 26/06/2025 A 28/06/2025.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2025.004-GPI-SEMEG.

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2025.004-GPI-SEMEG. Protocolo Eletrônico 2025050214002 Processo Administrativo 2025007385. Tipo: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 25/06/2025 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 09/07/2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO JARDIM DOS BURITIS, MUNICIPIO DE GURUPI/TO - ESCOLAS 5 SALAS - PADRAO FNDE, ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.288.997/0001-46, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 7.445.000,00 (Sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Data: 22/07/2024.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006322 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 22/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006319 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HOSP.IOP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 22/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006635 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 22/07/2025 A 24/07/2025.

Câmara Municipal de Gurupi**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2025**

Proc. Adm. Nº 265/2025. Contrato nº 013- Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO. Contratada: RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.316.018/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) CORTINAS DO TIPO ROLÔ. Fundamento legal: Art. 75; inc. II da Lei 14.133/21. Vigência: 02 (dois) meses. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2600, Elemento de despesa 4.4.90.52. Valor total: R\$ 50.888,92 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). Ass.22/07/2025. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICA

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: **266/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), **EXCETO OS ITENS 06 e 07** que serão abertos a AMPLA CONCORRÊNCIA, sendo assim, será permitida a participação de todos os tipos de pessoas jurídicas, adjudicação GLOBAL.

Método De Disputa: ABERTO/FECHADO

Valor Estimado: R\$ 511.249,71

Fase de Lances: 07 de agosto de 2025 das 08 h. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPONIBILIDADE DO AVISO: <https://encurtador.com.br/WDC5q>

Gurupi – TO, 23 de julho de 2025. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

